



## **Freguesia da Serra de Santo António**

**2021/11**

**Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021**

**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

### Reunião da Freguesia da Serra de Santo António

**Data da Reunião:** 2020/10/2021

**Local da Reunião:** Sede da Junta de Freguesia

**PRESENCAS:**

**Presidente:** Eurico Frazão Justo

**Secretário:** Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira

**Tesoureiro:** Jorge Manuel da Silva Neves

**FALTAS:**

-----

**Início de Reunião:** vinte e uma horas

**Encerramento:** vinte e três horas

**Resumo Diário da Tesouraria:** 15.344,54 €

**Obs:** -----



*Cesário*  
*J* *S*

## Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

#### **1. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO**

O Presidente da Junta chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (doravante) RJAL:

«A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões a aplaudir ou reparar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de (euro) 150 até (euro) 750 pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuído de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal»

O Executivo tomou conhecimento.

#### **2. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS**

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 18º do RJAL, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais.

A não-aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.

O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser confiadas ao Presidente.

**PRESIDENTE:** Eurico Frazão Justo

- Exercício das competências próprias do artigo 18º, podem ser ainda delegadas as competências elencadas no artigo 16.º do RJAL com exceção das indicadas no n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma);





*Handwritten signatures in blue ink.*

## Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

VOGAL COM FUNÇÕES DE SECRETÁRIO: Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira

- Elaboração das atas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou Impostos por lei ou regulamento.

VOGAL COM FUNÇÕES DE TESOUREIRO: Jorge Manuel da Silva Neves

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;

O Presidente delegou ainda no vogais as competências indicadas no n.º 4 do artigo 18.º do RJAL.

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos. O Executivo tomou conhecimento e concordou.

### 3. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal.

Nesses termos designou a sua Secretária Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira e o Tesoureiro Jorge Manuel da Silva Neves consecutivamente, aos quais pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia da Serra de Santo António na Assembleia Municipal de Alcanena e na Assembleia de Freguesia da Serra de Santo António, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

O Executivo tomou conhecimento e concordou.

### 4. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO SECRETÁRIO

O Presidente da Junta propôs que na falta do Secretário os atestados sejam assinados pelo Tesoureiro.

O Executivo tomou conhecimento e concordou.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

### **5. FUNCIONÁRIOS DE APOIO E DE APOIO À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

O Presidente da Junta propôs que a Assembleia de Freguesia da Serra de Santo António fosse apoiada logística e administrativamente pela trabalhadora Isabel Maria Paixão Salgueiro.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### **6. DESIGNAÇÃO DOS TITULARES PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS**

Ficam designados como titulares para movimentação das contas bancárias os membros do órgão executivo:

- PRESIDENTE: Eurico Frazão Justo
- VOGAL COM FUNÇÕES DE SECRETÁRIO: Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira
- VOGAL COM FUNÇÕES DE TESOUREIRO: Jorge Manuel da Silva Neves

### **7. ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS**

São necessárias duas assinaturas: a do Presidente e a do Tesoureiro.

Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina o Secretário.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### **8. DEFINIÇÃO DE MONTANTES PERMITIDOS PARA PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS NAS CONTAS BANCÁRIAS**

De modo a garantir o normal cumprimento dos compromissos que venham a ser assumidos, principalmente nos projetos em que estejam envolvidos montantes superiores aos habituais na movimentação financeira desta Junta de Freguesia, e, para evitar o recurso ao uso de cheques, o Presidente da Junta propôs que não seja definido qualquer limite no valor das operações bancárias.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### **9. HORÁRIO DE EXPEDIENTE**





*Handwritten signatures in blue and black ink.*

## Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público dos serviços administrativos da Junta de Freguesia seja:

- Período da manhã das 9:00h às 12:30h
- Período da tarde das 14:00h às 16:30h
- Encerramento dos Serviços às 17:30h.

O Presidente da Junta propôs que o horário de atendimento ao público do Ponto CTT seja:

- Período da manhã das 9:00h às 12:30h
- Período da tarde das 14:00h às 16:30h

Encerramento dos serviços aos sábados, domingos e feriados.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### 10. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20º do RJAL que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que será na última quarta-feira de cada mês, a partir das 21 horas.

Realizar-se-ão quinzenalmente, sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### 11. TABELAS DE TAXAS E LICENÇAS

O Presidente da Junta propôs que o valor atual da taxas e licenças se mantivessem inalterado.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos termos de Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia têm competência para certificar fotocópias.

Esta competência fica reservada ao Presidente da Junta ou na sua impossibilidade aos seus Substitutos Legais.



*[Handwritten signatures in blue ink]*

## Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### 13. REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta propôs o valor de 2.000,00 (dois mil) euros.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### 14. REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta propôs o valor de 2.000,00 (dois mil) euros.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a referida proposta.

### 15. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL, o Presidente da Junta propõe que lhe seja autorizado efetuar as alterações necessárias à boa execução do plano e orçamentos.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.

### 16. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE O REGIME DE FUNÇÕES

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º do RJAL e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, o Presidente da Junta informou que desempenhará as suas funções em regime de meio tempo nos termos da Lei a partir do dia 1 de janeiro de 2022.





## Freguesia da Serra de Santo António

Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021

O Executivo tomou conhecimento e concordou.

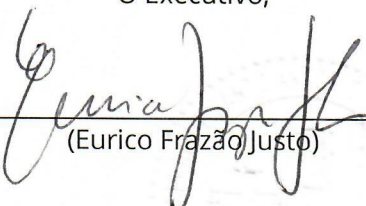
### ENCERRAMENTO:

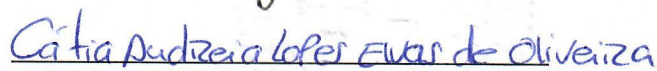
Nada mais havendo a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 a 4 do artigo 57.º do RJAL, tendo o Presidente do Executivo encerrado a reunião pelas vinte e três horas.


Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Serra de Santo António, 20 de outubro de 2021

O Executivo,

  
\_\_\_\_\_  
(Eurico Frazão Justo)

  
\_\_\_\_\_  
(Cátia Andreia Lopes Elvas de Oliveira)

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel da Silva Neves)